

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094 /2019

Aos 17 dias do mês de junho de 2019, autorizado pelo ato das folhas (23) do processo de Pregão Presencial nº 038/02019, Processo de Registro de Preços nº 075/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 025/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **IVISOM PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 05.285.121/0001-40, representado pelo Sr. **Leonardo Campos Honório**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	UN	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ESTRUTURA A SER UTILIZADA NO DESFILE CÍVICO SOCIAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA SETE DE SETEMBRO DE 2019 (INDEPENDÊNCIA DO BRASIL) PALCO COMPLETO (PISO E COBERTURA)</p> <p>Palco coberto, medindo 7 x 5 metros, com as seguintes especificações: cobertura em estrutura treliçada em estrutura metálica, coberta em lona forte na cor branca, altura do solo ao piso de 1,15 a 1,50m, altura entre o piso e o teto de 3m a 4m, com estrutura fly, piso em estrutura metálica pintado ou galvanizado, piso em madeirite plastificado naval 20mm, guarda corpo ao redor de todo o piso na altura de 1m com espaços máximos de 20cm, fechamento abaixo do piso frontal na cor branca, fechamento nos fundos em lona branca, uma escada metálica de acesso ao palco com corrimão em perfeitas condições dentro dos padrões de segurança, sem frestas, buracos e emendas mal feitas, projeto do palco e capacidade de carga com no mínimo 240kg/m² incluindo A.R.T. e laudos técnicos descritivos.</p> <p>obs: - montagem, desmontagem, transporte, guarda, alimentação dos funcionários responsáveis, liberação junto ao corpo de bombeiros, de inteira responsabilidade da empresa que for contratada, bem como o registro junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.</p> <p>- Palco deve ser montado na rua Cel. Carneiro Junior x Francisco Masseli.</p>	R\$3.400,00	R\$3.400,00
02	02	UN	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESPONSÁVEL PELA SONORIZAÇÃO A SER UTILIZADA EM EVENTOS FESTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A DATA A DEFINIR:</p> <p>04 - Caixas de som de definição de 1.000W cada 04 - Caixas de som de grave de 1.000W cada 01 - Rack de amplificadores de 16.000W cada 01 - Mesa de som de 16 canais profissional 01 - Microfones sem fio UHF 01 - Microfones com fios diversos 01 - Direct Box Passivo</p> <p>- Transporte, montagem, operação e desmontagem e devidas autorizações do CREA.</p> <p>OBS: A empresa vencedora é responsável pela guarda do equipamento, pela alimentação dos funcionários envolvidos.</p>	R\$2.200,00	R\$4.400,00
03	01	UN	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SONORIZAÇÃO A SER UTILIZADA NO DESFILE CÍVICO SOCIAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA SETE DE SETEMBRO (INDEPENDÊNCIA DO BRASIL)</p> <p>08 - Caixas de som de definição de 1.000W cada 08 - Caixas de som de grave de 1.000W cada 01 - Rack de amplificadores de 16.000W cada 01 - Mesa de som de 16 canais profissional 02 - Microfones sem fio UHF 02 - Microfones com fios diversos 02 - Direct Box Passivo</p>	R\$3.500,00	R\$3.500,00

			- Transporte, montagem, operação e desmontagem e devidas autorizações do CREA. OBS: A empresa vencedora é responsável pela guarda do equipamento, pela alimentação dos funcionários envolvidos.		
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ R\$11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a programação da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser executado de acordo com o anexo I do Edital.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.12.04.12.122.0005.2160.3.3.90.39.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 038/2019

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 038/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr Waldene Cristina Gonçalves de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Leonardo Campos Honório**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 17 de junho de 2019.

IVISOM PRODUÇÕES LTDA
Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL